



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.579, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.269,54 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0472 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 63.628,59 (Sessenta e três mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0472 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.083 – MANUT. FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.640,95 (Treze mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)

Art. 2º O recurso orçamentário para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º desta Lei, será o resultado da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em igual importância de R\$ 77.269,54 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#):

427
02.09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
23.695.0705 – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
2.085 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 77.269,54 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 08 de junho de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Melissa Daniela da Silveira de Faria

Secretária-Geral em substituição